



Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata

GABINETE DO PREFEITO

Em, 19 de julho de 1989.

LEI Nº 1729/89

EMENTA: Cria Empresa Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Ginásio de Esportes Fernando Correia de Araújo "GEFCA" passa a ser Empresa Pública Municipal e será regida na conformidade da legislação aplicável e de acordo com o Regimento Interno, anexo à presente Lei, que disciplina sua estrutura e funcionamento.

Art. 2º - Os Bens Patrimoniais lotado no Ginásio de Esporte Fernando Correia de Araújo - GEFCA, bem como prédio e instalações, passarão a pertencer ao patrimônio da Empresa ora criada.

Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no presente exercício, no valor de NCZ\$ 10.000,00 (Dez mil cruzados novos), conforme classificação abaixo:

04 - Secretaria de Finanças

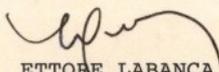
08462282.55 - Transferência à Empresa Pública Ginásio de Esportes Fernando Correia de Araújo - "GEFCA".

3200 - Transferência Correntes

3213 - Contribuições NCZ\$ 10.000,00 Correntes.

Parágrafo Único - Os recursos, para fazer face à abertura do presente Crédito Especial, correrão por conta da reserva de contingência do orçamento corrente.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.


ETTORE LABANCA
Prefeito